



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 535, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

**NOMEIA MEMBROS PARA RECOMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.114, de 04 de junho de 2009 instituiu o Conselho Municipal de Educação no Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO que o art. 7º da citada lei tratou da composição do conselho;

CONSIDERANDO que o art. 8º fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o mandato atual, cujo início se deu por força do Decreto nº 340, de 16 de março de 2022, encontra-se válido;

CONSIDERANDO que através do OFÍCIO/CMECL/Nº 175/2022 e OFÍCIO/CMECL/Nº 199/2022 foi encaminhado pedido de recomposição de representantes do CME;

CONSIDERANDO que nos referidos ofícios e via e-mail foram apresentados documentos contendo desligamento de conselheiros a pedido, bem como perda de mandato de conselheiros nos termos do art. 27 do Regimento Interno do CME;

CONSIDERANDO que não foram apresentados os nomes de alguns conselheiros que deverão ocupar a cadeira daqueles que já tiveram seu pedido de desligamento formalizados ou foram notificados quanto ao seu desligamento nos termos do art. 27 do Regimento Interno do CME;

CONSIDERANDO que até a realização de eleição e formalização do pedido de recomposição, aqueles membros que foram desligados, a pedido ou nos termos do art. 27 do Regimento Interno do CME, permanecerão como membros de modo a não gerar desassistência ao conselho;

CONSIDERANDO que a expedição deste ato se deu conforme demanda interna corporis do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ser imprescindível a recomposição do conselho face sua finalidade;

DECRETA:

Art. 1º - REFERENDAR E NOMEAR PARA RECOMPOR o Conselho Municipal de Educação, para o mandato 2022-2023, cujo início se deu por força do Decreto nº 340, de 16 de março de 2022, os seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Titular

Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende

Suplente

Mauro Júnior Morais de Oliveira

II - Representante dos Diretores das Escolas Municipais

Titular

Flávia Teodoro Henrique

Suplente

Ana Marislene de Oliveira Baeta

III - Representantes dos Coordenadores Pedagógicos Lotados na Rede Municipal

Titular

Glaucia Maria dos Reis Silva

Etelvina Maria Furtado Rossi

Suplente

Adriana Aparecida Rezende Ribeiro

Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi

IV - Representante das Instituições de Educação Infantil mantidas pelo Município

Titular

Jemme Fani Barbosa Castro

Suplente

Liamara Fontes da Silva Verdolim

V - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Ensino Médio

Titular

Sheldon Augusto Soares de Carvalho

Suplente

Roseli de Fátima Matozinhos

Ensino Fundamental

Acílio Ferreira da Costa Junior

Vera Lúcia Emiliana de Melo

Educação de Jovens e Adultos

Dinéa Cristina de Oliveira Martins

Ana Flávia Lana Braga

VI - Representante do Serviço de Inspeção Escolar do Município

Titular

Maria da Glória Souza de Araújo

Rosângela da Silva

VII - Representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou Similar

Titular

Andressa Rossaine Fernandes

Suplente

Maria Isabel Lana Dias de Faria Campos

VIII - Representante dos Pais de alunos, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino

Titular

Walmir Wilson Condé

Suplente

Vanderlucia Aparecida da Costa

IX - Representante da Secretaria de Estado da Educação, indicado pela Superintendência Regional de Ensino - S. R. E

Titular

Alessandra Kelly de Carvalho

Suplente

Marcelo Tomás Rodrigues Néri



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

X - Representante das Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada

Titular

Alexandre Trevisani

Suplente

Ana Lúcia Gomes de Freitas e Silva

XI - Representante das Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Titular

Silvano do Carmo Carvalho

Rilton Marcio da Costa Santos

XII - Representante da FAMACOL

Titular

Cláudio Maurício dos Santos Souza

Suplente

Daniele Tereza do Carmo Carvalho Corrêa

XIV - Representante das Entidades de Ensino Superior

Titular

Ana Carolina Chaves Ferreira

Suplente

Mariana Babilone de Souza Ferreira

XV - Representante dos Servidores Públicos Lotados na Rede Municipal de Ensino

Titular

Gildéia Campos de Souza

Adriele da Silva Costa Donato

Suplente

Stephany Fernanda Barbosa de Oliveira

Eldirene Ribeiro de Rezende Lellis

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 06 de janeiro de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes

Procurador Municipal